

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

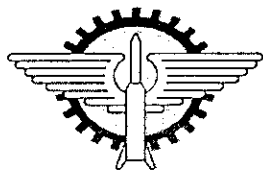
Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses.

2 DA JUSTIFICATIVA

O material requisitado é destinado a atender todas as secretarias do município de Parnamirim/RN. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência. Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Pública, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média anual especificadas pelas secretarias.

3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1 Os Gêneros Alimentícios objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 12 (doze) meses, de **FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades de consumo nas Secretarias e Unidades, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra.
- 3.2 A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias e Unidades que compõem o município de Parnamirim (RN), de acordo com o quantitativo solicitado;
- 3.3 A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.
- 3.4 A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.6 Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.
- 3.7 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 3.8 O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de gêneros, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 3.9 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

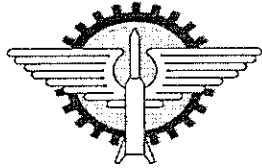
- 4.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 4.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
 - 4.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 4.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 4.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo, conforme item 6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;
- 6.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 6.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



6.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

8. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

8.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

8.2. Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, e da Lei 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, ao licitante que:

9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

9.1.4. Apresentar documentação falsa;

9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Será o de menor preço por item.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



11. PRAZO DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

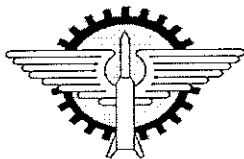
12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim/RN, 25 de janeiro de 2019.

Eliane Medeiros Dantas
Eliane Medeiros Dantas
Agente Administrativo
Matrícula 13692

Anderson Richard Barbosa Borges da Silva
Anderson Richard Barbosa Borges da Silva
Gerente
Matrícula 23353



ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL | UND |
|------|---|--------|-----|
| 01 | AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. | 4.760 | KG |
| 02 | AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais Resolução-MS/CNNPA Nº 12, de 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega) | 13.142 | KG |
| 03 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, DE FRUTOSE S/ ASPARTAME E/ CICLAMATO STEVITA POTE C/100ML | 912 | UND |
| 04 | LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, pacote 400g, de espécie bovina. Composição centesimal básica; proteínas, mínimo de 26 %; lactose , mínimo de 38%; caseína , mínimo de 22% . Embalado em plástico (polietileno), atóxico, opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca , nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termoselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. | 1.500 | PCT |
| 05 | CAFÉ CAPUCCINO TRADICIONAL –EMB. C/ 200GR | 1.224 | UND |
| 06 | CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global do café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (Resolução ANVISA/RDC nº 277, de 22 /09/2005) demonstrado por laudo de análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem à vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. | 32.878 | PCT |
| 07 | Chá de hortelã, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano | 1.174 | CX |
| 08 | Chá de boldo, embalagem com 10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano | 1.209 | CX |
| 09 | Chá de erva cidreira, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano | 1.267 | CX |
| 10 | Chá de camomila, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade 1 ano | 1.280 | CX |
| 11 | Chá gengibre c/ limão, embalagem c/ 10 saquinhos , prazo mínimo de validade 1 ano | 1.150 | CX |



GENEROS ALIMENTÍCIOS

| DISCRIMINAÇÃO | SEL | PROCE | SENEC | CONGE | SEDEAI | GACIV | SEMOP | SELIM | SEMUR | SEMSUR | SEMAS | SESAD | SEMIUT | SEARH | TOTAL | UND |
|--|-----|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|--------|-----|
| Açúcar demerara, acondicionado em pacote plástico, embalagem c/ 1KG | 120 | 12 | 50 | 100 | 0 | 0 | 60 | 150 | 0 | 200 | 200 | 3.808 | 00 | 60 | 4.760 | KG |
| Açúcar refinado de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1KG | 0 | 48 | 1200 | 20 | 90 | 800 | 360 | 100 | 260 | 1.000 | 1.500 | 7.058 | 300 | 406 | 13.142 | KG |
| Adoçante Dicitrico Líquido, De Frutose s/ Aspartame e Ciclamato Slevita Pole c/100ML | 0 | 12 | 25 | 10 | 24 | 12 | 25 | 50 | 0 | 24 | 50 | 610 | 10 | 60 | 912 | UND |
| Leite em pó, integral, instantâneo, pacote 400g | 30 | 50 | 0 | 0 | 0 | 240 | 120 | 150 | 0 | 0 | 250 | 300 | 00 | 360 | 1.500 | PCT |
| Café cappuccino -- Embalagem c/200gr | 0 | 40 | 0 | 0 | 120 | 0 | 50 | 20 | 0 | 20 | 100 | 394 | 00 | 480 | 1.224 | UND |
| Cafê, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, em pacote de 250g | 150 | 100 | 2500 | 280 | 240 | 1.400 | 360 | 500 | 750 | 2.400 | 3.500 | 18.632 | 1.000 | 1.066 | 32.878 | PCT |
| Chá de hortelã, embalagem c/ 10 saquinhos | 5 | 10 | 10 | 0 | 10 | 50 | 240 | 10 | 0 | 0 | 20 | 674 | 00 | 145 | 1.174 | CX |
| Chá de boldo, embalagem com 10 saquinhos | 10 | 00 | 10 | 10 | 10 | 0 | 240 | 10 | 0 | 0 | 20 | 754 | 00 | 145 | 1.209 | CX |
| Chá de erva cidreira, embalagem c/ 10 saquinhos | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 | 240 | 10 | 0 | 0 | 20 | 762 | 00 | 145 | 1.267 | CX |
| Chá de camomila, embalagem c/ 10 saquinhos | 0 | 15 | 10 | 10 | 10 | 60 | 240 | 10 | 0 | 00 | 20 | 760 | 00 | 145 | 1.280 | CX |
| Chá de gengibre / limão, embalagem c/ 10 saquinhos | 5 | 10 | 0 | 10 | 10 | 60 | 120 | 10 | 0 | 0 | 20 | 760 | 00 | 145 | 1.150 | CX |